

## ÍNDICE GERAL

À GUIZA DE INTRODUÇÃO	5
PARTE PRIMEIRA – O NOVO REGIME DE CUSTAS	9
I – Normas sobre Custas do Decreto-Lei nº 34/2008	11
II – Normas sobre Custas da Lei nº 7/2012	15
PARTE SEGUNDA – NORMAS BÁSICAS DO SISTEMA	17
A) REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS	19
Artigo 1º Regras gerais	19
Artigo 2º Âmbito de aplicação	19
Artigo 3º Conceito de custas	20
Artigo 4º Isenções	20
Artigo 5º Unidade de conta	24
Artigo 6º Regras gerais	24
Artigo 7º Regras especiais	25
Artigo 8º Taxa de justiça em processo penal e contraordenacional	26
Artigo 9º Fixação das taxas relativas a atos avulsos	27
Artigo 10º Taxa sancionatória excecional	28
Artigo 11º Regra geral (fixação da base tributária)	28
Artigo 12º Fixação do valor em casos especiais	28
Artigo 13º Responsáveis passivos (pelo pagamento)	29
Artigo 14º Oportunidade do pagamento	30
Artigo 14º-A Não pagamento da segunda prestação	31
Artigo 15º Dispensa de pagamento prévio	32
Artigo 16º Tipos de encargos	32
Artigo 17º Remunerações fixas	33
Artigo 18º Despesas de transporte	34

Artigo 19º	Adiantamento de encargos	34
Artigo 20º	Encargos	35
Artigo 21º	Pagamentos intercalares	35
Artigo 22º	Conversão da taxa de justiça paga	35
Artigo 23º	Falta de pagamento	35
Artigo 24º	Imputação na conta de custas	36
Artigo 25º	Nota justificativa	36
Artigo 26º	Regime (das custas de parte)	37
Artigo 26º-A	Reclamação da nota justificativa	38
Artigo 27º	Disposições gerais (sobre multas)	39
Artigo 28º	Pagamento	39
Artigo 29º	Oportunidade da conta	40
Artigo 30º	Conta	41
Artigo 31º	Reforma e reclamação	41
Artigo 32º	Pagamento voluntário	42
Artigo 33º	Pagamento das custas em prestações	43
Artigo 34º	Incumprimento e direito de retenção	44
Artigo 35º	Execução	45
Artigo 36º	<i>Revogado</i>	45
Artigo 37º	Prescrição	45
Artigo 38º	Responsabilidade do Estado por custas	46
Artigo 39º	Destino das custas processuais	46
Artigo 40º	Contagem dos prazos	47
Tabela I		47
Tabela II		48
Tabela III		50
Tabela IV		51
B) PROCESSAMENTO E DESTINO DAS CUSTAS, MULTAS E E OUTRAS PENALIDADES		53
Artigo 1º	Âmbito	53
Artigo 2º	Elaboração da conta	53
Artigo 3º	Sistema informático	53
Artigo 6º	Créditos e débitos da conta	54
Artigo 7º	Conta	54
Artigo 7º-A	Dispensa da conta	54
Artigo 8º	Pagamento de taxa de justiça	55
Artigo 9º	Quantias depositadas à ordem dos processos	55
Artigo 10º	Pagamentos por terceiro	55
Artigo 11º	Pagamento de taxa de Justiça nos processos de jurisdição de menores	56
Artigo 17º	Meios eletrónicos de pagamento	56
Artigo 18º	Documento Unico de Cobrança	57
Artigo 19º	Emissão do DUC	57

Artigo 20º Emissão do DUC nos tribunais e conservatórias	57
Artigo 21º Guias emitidas pelo tribunal	58
Artigo 22º Documento comprovativo	58
Artigo 23º Erros no Pagamento com DUC	59
Artigo 23º-A Devolução de DUC	59
Artigo 25º Pagamento de Multas e Penalidades	59
Artigo 26º Pagamento da Taxa Sancionatória Excepcional	60
Artigo 27º Pagamento	60
Artigo 28º Prazo de pagamento voluntário da conta	60
Artigo 29º Devoluções	61
Artigo 30º Procedimento da secretaria	61
Artigo 31º Procedimento das partes	61
Artigo 32º Cálculo dos honorários do mandatário judicial ou agente de execução	62
Artigo 33º <i>Revogado</i>	62
Artigo 34º Organismo responsável	62
Artigo 35º Gestão e controlo	62
Artigo 36º Receitas provenientes do sistema judicial	63
Artigo 38º Quantias de valor reduzido	64
Artigo 39º Custas processuais	64
Artigo 40º Pagamentos	65
Artigo 41º Pagamento por cheque	65
Artigo 42º Nota de pagamentos	65
Artigo 43º Transferências	66
Artigo 46º Estruturas de resolução alternativa de litígios	66
Artigo 48º Norma revogatória	66
Artigo 49º Entrada em vigor	67
B.1) REGULAMENTO DO DOCUMENTO ÚNICO DE COBRANÇA	69
1. Exórdio	69
2. Articulado	70
ANEXO	70
Artigo 1º Âmbito	70
Artigo 2º Documento Único de Cobrança	70
Artigo 3º Emissão	70
Artigo 4º Comprovativo do pagamento	71
Artigo 5º Envio de informação	71
Artigo 6º Registo	71
Artigo 7º Instruções de pagamento	71
C) AS CUSTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	73
1 – Regra geral em matéria de custas	73
2 – Regras de custas relativas ao litisconsórcio e à coligação	73

3 – Custas processuais	74
4 – Taxa de justiça	74
5 – Taxa sancionatória excecional	75
6 – Encargos	75
7 – Custas de parte	75
8 – Atos e diligências fora da regra geral das custas	76
9 – Custas da responsabilidade do autor	76
10 – Repartição das custas	77
11 – Custas na confissão, desistência ou transação	77
12 – Custas na intervenção acessória e na assistência	78
13 – Custas nos procedimentos cautelares, incidentes e notificações	78
14 – Pagamento dos honorários pelas custas	78
15 – Garantia de pagamento de custas	78
16 – Responsabilidade por custas do representante de incapazes	79
D) PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA E SANÇÃO PELA SUA OMISSÃO	81
1 – Pagamento da taxa de justiça em geral	81
2 – Pagamento da taxa de justiça relativa à petição inicial	82
3 – Pagamento da taxa de justiça relativa à contestação	82
4 – Prévio pagamento da taxa de justiça nos recursos	83
E) AS CUSTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL	85
1 – Sanção pela prática extemporânea de atos processuais	85
2 – Responsabilidade do arguido pelo pagamento de custas	85
3 – Responsabilidade do arguido pelo pagamento de encargos	86
4 – Responsabilidade do assistente pelo pagamento de custas	86
5 – Arquivamento e suspensão do processo	86
6 – Casos de isenção do assistente	87
7 – Responsabilidade do assistente pelo pagamento de encargos	87
8 – Taxa de justiça pagável pela constituição de assistente	87
9 – Responsabilidade do denunciante pelo pagamento de custas	87
10 – Regras especiais	87
11 – Isenções	88
12 – Custas no pedido cível	88
13 – Disposições subsidiárias	88
14 – Requisitos da sentença quanto a custas	88
15 – Requisitos da sentença absolutória	88
16 – Responsabilidade pelo pagamento de custas no enxerto cível	89
F) TRAMITAÇÃO PROCESSUAL ELETRÓNICA NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS	91
Artigo 1º Objeto	91

Artigo 3º Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais	93
Artigo 4º Apresentação de peças processuais e documentos por via eletrónica	93
Artigo 5º Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais e registo de utilizadores	94
Artigo 6º Formulários e ficheiros anexos	94
Artigo 7º Preenchimento dos formulários	95
Artigo 8º Formato dos ficheiros e documentos anexos	95
Artigo 9º Pagamento de taxa de justiça e benefício do apoio judiciário	96
Artigo 10º Dimensão da peça processual	96
Artigo 11º Designação de agente de execução	97
Artigo 12º Apresentação de peças processuais por mais de um mandatário	98
Artigo 12º-A Digitalização pela secretaria e consulta de documentos em suporte físico	98
Artigo 13º Requisitos da transmissão eletrónica de dados	98
Artigo 14º Ficheiro informático a solicitação do juiz	99
Artigo 15º Recursos	99
Artigo 15º-A Prática de atos perante administradores judiciais	99
Artigo 15º-B Requisitos técnicos para acesso e prática de atos	100
Artigo 16º Distribuição por meios eletrónicos	100
Artigo 17º Tramitação da recusa de atos processuais eletrónicos	101
Artigo 18º Pauta e Ata	102
Artigo 19º Atos processuais de magistrados	102
Artigo 20º Requisito adicional de segurança	103
Artigo 21º Atos dos funcionários	103
Artigo 22º Consulta de informação por via eletrónica	103
Artigo 23º Assinatura dos autos e termos pelas partes, seus representantes ou testemunhas	103
Artigo 24º Citação edital	104
Artigo 25º Notificações eletrónicas	104
Artigo 26º Notificações eletrónicas entre mandatários	104
Artigo 27º Consulta de processos por advogados e solicitadores	105
Artigo 27º-A Consulta de processos pelas partes e por quem revele interesse atendível	105
Artigo 28º Peças processuais e documentos em suporte físico	106
Artigo 29º Certidões	107
Artigo 30º Comunicação de atos entre serviços judiciais	107
Artigo 31º Comunicação entre os tribunais e os agentes de execução	107
Artigo 32º Disposições aplicáveis	108
Artigo 33º Processo único de recluso	108
Artigo 34º Publicação dos resultados da distribuição	108
Artigo 35º Comunicação da sentença e da aplicação de medida de coação	108
Artigo 36º Envio do processo ao juiz de círculo	109
Artigo 37º Norma revogatória	109
Artigo 38º Entrada em vigor	109

G) VALOR PROCESSUAL DA CAUSA NOS PROCESSOS DO FORO ADMINISTRATIVO	111
1. Especificidades	111
Artigo 31º Atribuição de valor e suas consequências	111
Artigo 32º Critérios gerais para a fixação do valor	111
Artigo 33º Critérios especiais	112
Artigo 34º Critério supletivo	112
2. Taxa de justiça e custas stricto sensu nos processos do foro administrativo	113
H) VALOR PROCESSUAL DA CAUSA NOS PROCESSOS DO FORO FISCAL	115
I) REGULAMENTO DAS CUSTAS DOS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS	117
1. Diploma preambular	117
Artigo 1º Aprovação do Regulamento das Custas dos Processos Tributários e da Tabela de Emolumentos	117
Artigo 2º Unidade de conta	117
Artigo 3º Pagamento de encargos	117
Artigo 4º Destino da receita	118
Artigo 5º Contagem dos prazos	118
Artigo 6º Reembolso de despesas	118
Artigo 7º Contabilização de emolumentos e despesas e requerimento de certidões	118
Artigo 8º Norma revogatória	119
Artigo 9º Aplicação no tempo	119
Artigo 10º Entrada em vigor	119
2. Regulamento	119
Artigo 1º Âmbito	119
Artigo 2º Disposições supletivas	120
Artigo 3º Isenções subjetivas	120
Artigo 4º Isenções objetivas	120
Artigo 5º Valor atendível nos processos de impugnação	121
Artigo 6º Valor atendível nas ações para reconhecimento de um direito ou interesse legítimo	121
Artigo 7º Valor atendível no processo de execução	121
Artigo 8º Valor atendível noutros incidentes	121
Artigo 9º Taxa de justiça nos serviços de finanças	122
Artigo 10º Taxa de justiça nos recursos	122
Artigo 11º Redução a metade da taxa de justiça	122
Artigo 12º Redução a um quarto da taxa de justiça	122
Artigo 13º Taxa de justiça noutras questões incidentais e meios acessórios	123
Artigo 14º Redução da taxa de justiça segundo a fase do termo do processo	123
Artigo 15º Pagamento gradual da taxa de justiça	124

Artigo 16º Taxa de justiça inicial	124
Artigo 17º Prazo de pagamento da taxa de justiça inicial	124
Artigo 18º Omissão de pagamento da taxa de justiça inicial	124
Artigo 18º-A Devolução de taxa de justiça	125
Artigo 19º Taxa de justiça paga a final	125
Artigo 20º Encargos	126
Artigo 21º Conta de custas	127
Artigo 22º Dúvidas sobre a elaboração da conta nos serviços de finanças	127
Artigo 23º Erro e reforma da conta nos serviços de finanças	127
Artigo 24º Processos aduaneiros	127
I – Tabela de Emolumentos da Autoridade Tributária a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98	128
II – Tabela a que se reporta o nº 1 do artigo 9º	129
III – Tabela a que se refere o nº 4 do artigo 9º	129
J) TRAMITAÇÃO ELETRÓNICA DOS PROCESSOS DO FORO ADMINISTRATIVO E FISCAL	131
1. Regime Geral	131
Artigo 1º Objeto	131
Artigo 2º Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais administrativos e fiscais	132
Artigo 3º Apresentação de peças processuais, documentos e processo instrutor por via eletrónica	133
Artigo 4º Registo de utilizadores	133
Artigo 5º Formulários e ficheiros anexos	134
Artigo 6º Preenchimento dos formulários	135
Artigo 7º Formato dos ficheiros e documentos anexos	135
Artigo 8º Pagamento de taxa de justiça e benefício do apoio judiciário	135
Artigo 9º Pluralidade de mandatários ou representantes	136
Artigo 10º Dimensão da peça processual e dos documentos	136
Artigo 10º-A Prática de atos processuais por entidades públicas no âmbito do processo judicial fiscal	137
Artigo 11º Requisitos da transmissão eletrónica de dados	139
Artigo 11º-A Requisitos técnicos para acesso e prática de atos	139
Artigo 12º Digitalização pela secretaria e consulta de documentos em suporte físico	140
Artigo 13º Distribuição	140
Artigo 15º Pauta e ata	142
Artigo 16º Atos processuais de magistrados	142
Artigo 17º Atos dos funcionários	142
Artigo 18º Requisito adicional de segurança	143
Artigo 19º Consulta de informação	143
Artigo 20º Assinatura dos autos e termos pelas partes, seus representantes ou testemunhas	143

Artigo 21º Citação edital	143
Artigo 22º Notificações eletrônicas aos mandatários e representantes em juízo	144
Artigo 23º Notificação eletrônica entre mandatários ou representantes em juízo	144
Artigo 24º Consulta de processos por mandatários e representantes em juízo	145
Artigo 24º-A Consulta de processos pelas partes e por quem revele interesse atendível	145
Artigo 24º-B Consulta de processos por entidades públicas no âmbito do processo judicial fiscal	146
Artigo 25º Peças processuais e documentos em suporte físico	146
Artigo 26º Comunicação de atos entre secretarias de tribunais	147
Artigo 27º Recursos	147
Artigo 27º-A Registo de sentenças e acórdãos	148
Artigo 28º Aplicação no tempo	148
Artigo 29º Norma revogatória	149
Artigo 30º Entrada em vigor	149
K) CERTIDÃO ELETRÓNICA PARA O ACESSO AOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E FISCAIS E DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	151
1. Exórdio	151
2. Articulado	152
Artigo 1º Objeto e âmbito	152
Artigo 2º Certidão eletrónica	152
Artigo 3º Formas de requerimento	153
Artigo 4º Requerimento efetuado eletronicamente por mandatário e administrador judicial	153
Artigo 5º Requerimento efetuado através do portal eletrónico	153
Artigo 6º Requerimento efetuado na secretaria	154
Artigo 7º Emissão e recusa	154
Artigo 8º Meios de pagamento	155
Artigo 9º Dimensão	155
Artigo 10º Disponibilização e consulta	155
Artigo 11º Entrada em vigor	156
L) RESPONSABILIDADE POR CUSTAS NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	157
1. Pressupostos	157
2. Taxa de Justiça, isenções e pagamento voluntário e coercivo	158
Artigo 1º Objeto	158
Artigo 2º Sujeição a custas	158
Artigo 3º Norma supletiva	158
Artigo 4º Isenções de custas	158
Artigo 5º Inexigência de taxa de justiça inicial	158
Artigo 6º Taxa de justiça nos recursos	159

Artigo 7º Taxa de justiça nas reclamações	159
Artigo 8º Custas na desistência	159
Artigo 9º Critério de fixação da taxa de justiça	159
Artigo 10º Elaboração da conta	159
Artigo 11º Pagamento por levantamento de depósito	159
Artigo 12º Instauração da execução	160
Artigo 13º Rateio	160
Artigo 14º Pagamento na pendência da execução	160
 M) CUSTAS NOS PROCESSOS DOS JULGADOS DE PAZ	 161
1. Decorrentes do respetivo Estatuto	161
Artigo 5º Custas	161
2. Taxa de Justiça aplicável	161
Artigo 1º Objeto	162
Artigo 2º Taxas devidas pelos processos tramitados nos julgados de paz	162
Artigo 3º Falta de pagamento da taxa	162
Artigo 4º Meios de pagamento	163
Artigo 5º Repartição dos montantes obtidos pelo pagamento das taxas devidas a título de custas nos julgados de paz	163
Artigo 6º Norma revogatória	164
Artigo 7º Aplicação no tempo	164
Artigo 8º Entrada em vigor	164
 PARTE TERCEIRA – LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	 165
 I – TABELA DE CUSTOS DE EXAMES MÉDICO-LEGAIS E FORENSES REALIZADOS POR PERITOS CONTRATADOS	 167
 II – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REINserÇÃO SOCIAL, MEDICINA LEGAL E POLÍCIA JUDICIÁRIA, POR EXAMES, RELATÓRIOS E AUDIÇÕES	 171
 III – TAXA DE JUSTIÇA ATINENTE A SOCIEDADES COMERCIAIS LITIGANTES DE MASSA	 187
Artigo 1º Determinação das sociedades comerciais a que se aplicam as tabelas I-C e II-B do Regulamento	187
Artigo 2º Autoliquidação da taxa de justiça	188
Artigo 3º Verificação automática da necessidade da autoliquidação da taxa de justiça	188
Artigo 4º Verificação da conformidade da autoliquidação da taxa de justiça	188
Artigo 5º Regime transitório aplicável durante o ano de 2011	189
Artigo 8º Produção de efeitos	190

IV – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR “INSTITUIÇÕES”	191
Artigo 1º Objeto	191
Artigo 2º Entidade centralizadora da cobrança e distribuição de consultas e apreensões eletrônicas	191
Artigo 3º Remuneração pelos serviços prestados na identificação do executado e dos seus bens	191
Artigo 5º Remuneração dos serviços prestados na penhora de depósitos bancários	192
Artigo 7º Pagamento a entidades detentoras de bases de dados para identificação e localização do executado e dos seus bens	193
Artigo 8º Pagamento pela penhora de saldos bancários	193
Artigo 9º Pagamento pela informação de inexistência de conta ou saldo e pelo desbloqueio de saldos	194
Artigo 10º Obrigações das entidades	195
Artigo 12º Entrada em vigor	195
V – PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA “LATO SENSU”	197
1. Custas	197
2. Custas no Processo Especial de Revitalização	199
3. Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas – RERE	199
VI – O PROCEDIMENTO DO DESPEJO E AS CUSTAS	201
VII – CUSTAS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRAORDENAÇÃO	203
VIII – CUSTAS NOS PROCEDIMENTOS DE INJUNÇÃO E NAS EXECUÇÕES CONEXAS	205
IX – FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA NO PROCEDIMENTO DE INJUNÇÃO	207
X – REGRAS TÉCNICAS DE PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA E DAS CUSTAS “STRICTO SENSU”	209
A) Procedimento para o pagamento da taxa de justiça	209
B) Procedimento para o pagamento das custas	211
ÍNDICE GERAL	213